



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/12/2021, Edição nº 5659, Página nº 05

DECRETO Nº 4.849/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.114/2021](#), de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais mil)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 26.782.0021.1013 - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | R\$ | 5.500,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.500,00 |

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|-------------------|-------|---|---------------------|
| 413210011033200 | 01015 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | R\$ 5.500,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ 5.500,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito